



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR – MA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019/SEMED REFERENTE AOS EDITAIS Nº 004/2018 E EDITAL Nº 007/2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 004/2018/SEMED** e **EDITAL Nº 007/2018/SEMED** publicado no site da Prefeitura ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)), com base na Portaria nº 183/2017/SEMED; Lei Municipal nº 693 de 15 de maio de 2017 e conforme alteração do anexo Único da Lei Municipal nº 693/2017, regido pela Lei nº 730, de 20 de março de 2018, que altera o que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público”, aprovada na Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, sancionada pelo Prefeito, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais, nas áreas da educação, de acordo com as normas instituídas neste Edital. Respalda – se por normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar os candidatos, conforme a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo suso epigrafado publicado no sítio da prefeitura na data de 24 de abril de 2018 e 14 de setembro de 2018 conforme Edital nº 04/2018/SEMED e Edital nº 07/2018/SEMED, respectivamente, através de CHAMADA ABERTA, em virtude da necessidade de atendimento nas escolas de TEMPO INTEGRAL, convocando para os Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (conforme quadro sinóptico de necessidades abaixo), **PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL Nº 0846904-96.2017.8.10.0001**, CONSIDERANDO todos os candidatos regularmente inscritos nos referidos certames, incluindo aqueles que já estejam devidamente contratados pelo Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da SEMED e eventualmente queiram participar da presente convocação, nos termos dos regramentos legais aqui expostos.**

**Parágrafo Primeiro – Serão ofertadas vagas para as 02 (duas) escolas que ofertarão Educação em tempo integral em 2019, a saber:**

- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana);
- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana);

- a) Para efeito deste edital e atendimento às Escolas de Tempo Integral os professores deverão atender, preferencialmente, os seguintes requisitos, vejamos:
- b) Cumprir integralmente 40h semanais na mesma escola;
- c) Participar de todas as formações voltadas para atender as especificidades pedagógicas e de gestão de sala de aula da Unidade de Educação Básica em Tempo Integral – UEBI e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela SEMED;
- d) Vedação de desempenho em qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho na Escola;
- e) Estar atuando na etapa de ensino para a qual ingressaram no município;
- f) Apresentar bom desempenho, após avaliação realizada semestralmente pela SEMED, tendo como referência os objetivos da escola em Tempo Integral, para fins de aprimoramento do trabalho pedagógico realizado pela escola e permanência do profissional no quadro da UEBI;
- g) Para Professores da Educação Infantil**, os candidatos selecionados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente na área da Educação Infantil, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de recreação, PNAIC, Alfabetização, cuidador infantil e disponibilidade de 40 horas;
- h) Para Professores Anos Iniciais**, os candidatos selecionados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente nos anos iniciais, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de Alfabetização, Leitura e Escrita, cuidador infantil e disponibilidade de 40 horas.
- i) Para Professores Anos Finais: Artes, Educação Física e Letras**, os candidatos selecionados deverão ter Graduação na área específica, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos em docência, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de:
- Professor de Artes: recreação, teatro, dança, e/ou afins;
- Professor de Educação Física: esporte e lazer, recreação, e/ou afins;
- Professor de Letras: Língua inglesa, libras, leitura e escrita;
- j) Para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, os candidatos selecionados deverão ter Ensino Médio Completo, experiência profissional na área de no mínimo 02 anos, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) na área de primeiros socorros, cursos voltados para área da educação infantil, e disponibilidade de 40 horas.
- k) Para Especialista em Especialista em Educação Básica**, os candidatos selecionados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente em coordenação, supervisão, gestão e ou orientação educacional, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de acompanhamento pedagógico e disponibilidade de 40 horas.

**Parágrafo Segundo** - Para os professores que comporão o quadro **docente** das escolas em tempo integral será aplicado aos vencimentos o valor igual ao piso nacional do magistério referente à carga horária de 40 horas, acrescido de gratificação de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) referente a remuneração de 1/3 que o

professor desenvolveria em atividades extra classe, como estímulo para o cumprimento do período integral na escola, sendo que a referida gratificação será garantida apenas durante o efetivo exercício da **docência** na escola de tempo integral.

**Parágrafo Terceiro - As vagas referentes à CHAMADA ABERTA em epígrafe serão destinadas EXCLUSIVAMENTE PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N° 0846904-96.2017.8.10.0001. Considera-se o disposto no item 9.5 do referido edital - A identificação do local de trabalho/lotação do candidato aprovado será definida de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo às vagas previstas no Anexo III e de acordo com o fluxo e a necessidade. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município. Atendendo os critérios para concorrer às vagas, será obedecida a ordem de classificação, o interesse do candidato e melhor adequação ao perfil profissional na forma deste edital para atuação nas escolas de tempo integral. O candidato que demonstrar interesse em ocupar uma das vagas para atendimento das escolas de Tempo Integral, deverá comparecer no setor Pedagógico da SEMED /Divisão de Gestão e Coordenação Pedagógica nos dias 31 de janeiro de 2019 e 01 de fevereiro de 2019 no horário das 08h às 12h para diagnóstico do perfil, validação da disponibilidade de horário e análise de classificação. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos exigidos neste edital de convocação serão encaminhados para o RH da SEMED para contratação por prazo determinado no respectivo contrato de acordo com a necessidade deste município.**

**Art. 2°** - O candidato que não comparecer dentro do prazo consubstanciado no art. 1° deste edital ou em caso de comparecimento sem estar munido dos documentos inerentes a comprovação dos requisitos estabelecidos para o cargo perderá a direito a vaga específica para atendimento nas escolas de Tempo Integral, regido por este edital de convocação, sem prejuízos para sua colocação no referido Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3°** - A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

**Art. 4°** - O candidato que não atender aos requisitos desta convocação, permanecerão na mesma situação de ordem de colocação, conforme disposto no edital de homologação dos referidos editais n° 04 e n° 07, não havendo prejuízo aos mesmos.

**Art. 5°** - Não poderá participar para apresentação de acordo com este Edital de Convocação, candidatos que já tenham sido contratados e exonerados, candidatos que não atendem aos requisitos estabelecidos neste edital, candidatos que já tenham sido contratados e não tenham sido bem avaliados.

**Art. 6°**- A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas neste edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos, originais e/ou cópias autenticadas: RG; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certidão de Casamento (quando for o caso); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino; comprovante de residência; registro no PIS/PASEP (caso não possua presente declaração informando); comprovação de escolaridade; comprovante de conta bancária – Conta Corrente no Banco do Brasil.

**Art. 7°** - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou

que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

**Art. 8** - Fica Eleito o Foro da Cidade de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**Art. 9-** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 10°** - Após a divulgação do resultado da análise do perfil, a ser publicada no dia 04/02/2019 no site da prefeitura de Paço do Lumiar e na **SEMED**, o candidato classifica deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação/**SEMED**, situada na Avenida 13, Quadra 142, número 05, Conjunto Maiobão, CEP: 65137-0000 – Paço do Lumiar/MA, **no setor de Recursos Humanos**, no horário das 08h às 14h **nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2019, para orientações e procedimentos no que tange a realização de exames médicos, caso ainda não seja seletivado contratado pela rede de Educação de Paço do Lumiar, e/ou para lotação e assinatura do contrato de trabalho.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Lumiar, 29 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO BARROSO SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUADRO DE DEMANDAS E ATRIBUIÇÕES

<b>VAGA</b>	<b>PNE</b>	<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLA DE LOTAÇÃO</b>
03	-	<b>ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, COM PÓS-GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA OU ÁREAS AFINS.</b>	<b>40 h</b>	- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana) - UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).
08	1	<b>PROFESSOR TITULAR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.</b>	<b>40 h</b>	- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)
14	1	<b>PROFESSOR TITULAR ANOS INICIAIS</b>	<b>LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.</b>	<b>40 h</b>	- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).
08	1	<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>	<b>LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.</b>	<b>40 h</b>	- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana).
03	-	<b>PROFESSOR DE ARTES (OFICINEIRO DE ARTES)</b>	<b>LICENCIATURA PLENA EM ARTES</b>	<b>40 h</b>	- UEB Geralda Melo – Educação Infantil (Creche -

					<p>escola do campo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)</li> <li>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).</li> </ul>
03	-	<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (OFICINEIRO DE RECREAÇÃO)</b></p>	<p><b>LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b></p>	<p><b>40 h</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- UEB Geralda Melo – Educação Infantil (Creche - escola do campo)</li> <li>- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)</li> <li>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).</li> </ul>
02	-	<p><b>ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (OFICINEIRO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO)</b></p>	<p><b>LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.</b></p>	<p><b>40 h</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)</li> <li>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).</li> </ul>

03	-	<b>PROFESSOR DE LETRAS (OFICINEIRO DE LÍNGUAS E LITERATURA)</b>	<b>LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA</b>	<b>40 h</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- UEBI Geralda Melo – Educação Infantil (Creche - escola do campo)</li> <li>- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)</li> <li>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).</li> </ul>
01	-	<b>PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS (OFICINEIRO DE LIBRAS)</b>	<b>LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS</b>	<b>40 h</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).</li> </ul>
01	-	<b>PROFESSOR DE ARTES (OFICINEIRO DE DANÇA)</b>	<b>LICENCIATURA PLENA EM ARTES</b>	<b>40 h</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).</li> </ul>